

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
EDITAL**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 89.421.259/0001-10, instituída pela Lei Municipal nº 3431 de 27 de dezembro de 2001, inscrita no registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Erechim sob nº 3.369, TORNA PÚBLICO, que necessita adquirir mediante Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, regido pela Lei Federal 14.133/2021, **com início às nove horas do dia seis de março de 2025**, destinado a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais especializados de análises clínicas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

1.2. As Propostas de Preço serão recebidas no período de 18 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025 até as 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br

1.3. O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia 06 de março de 2025, às 09h00min.

1.4. A entrega da proposta leva a empresa participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais especializados de análises clínicas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com a RDC 786/2023 – Anvisa, e conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Minuta de Contrato e Relatório Estimativa/Impacto Monetário, anexos a este Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas que estejam em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim;

4.1.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

<www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente original ou cópia autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou última alteração contratual com a respectiva Consolidação.
- c)** Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade do licitante em fornecer produtos compatíveis em especificação, quantidade e prazos, conforme objeto da presente Licitação.

b) Licença de Funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), da sede da licitante em ramo de atividade compatível ao objeto desta Licitação, válida para o ano em exercício. Não será aceita Licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa.

b1) Caso a Licença de Funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da Licença de Funcionamento, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n.º 74.170/74.

c) Documentação comprobatória de participação em Ensaio de Proficiência/Controle externo de qualidade (PELM - Proficiência em Ensaios Laboratoriais/Control-Lab; ou PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade/SBAC; ou outros autorizados pelo INMETRO), sendo apresentada a certificação inicial e a mais atual.

d) Certificado de Regularidade em nome da Licitante, emitido pelo Conselho de Classe que regulamente o exercício de Laboratório de Análises Clínicas (por exemplo: Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Biomedicina).

6.1.3. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- c)** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal relativo à sede do licitante.
- e)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho em conformidade à Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

- g) Declaração expressa, informando a inexistência de menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho, noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para a empresa licitante.

6.1.4. Habilitação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo ofício distribuidor competente da comarca da sede da licitante.

6.1.4.2. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com os respectivos termos de abertura, ativo, passivo e termo de encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Registro na Junta Comercial, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.4.2.1. No caso de empresas constituídas há menos de dois anos, deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, nas mesmas condições exigidas no subitem 6.1.4.2.

6.1.4.2.2. No caso de empresas constituídas no presente exercício, deverá ser apresentado o Balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial e devidamente assinado por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.1.4.2.3 No caso de Livro Digital deverá ser apresentada a cópia dos Balanços Patrimoniais (Ativo e Passivo) devidamente assinadas por Contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, juntamente com o Recibo de Entrega dos Livros Digitais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e também o Requerimento de Autenticação de Livro Digital junto ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, emitido pelo SPED, igualmente dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.

6.1.4.2.4. A comprovação da boa situação financeira das licitantes será verificada pela obtenção do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos resultados menores a 1 (um), em qualquer dos índices:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Índice de Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

ILC = -----
(Passivo Circulante)

6.1.4.2.5. Se qualquer índice do Subitem anterior for inferior a 1 (um), a empresa participante deverá comprovar através do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido de no mínimo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para evitar a inabilitação pelo referido Subitem.

6.1.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar na documentação para Habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 Departamento Nacional de Registro do Comércio), ou Declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.6. As cooperativas beneficiárias dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá obrigatoriamente ser apresentada à Comissão de Licitações, junto ao Setor de Licitações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim na **forma original ou cópia no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogáveis uma vez, por igual período,** após o encerramento da etapa de lances e submetendo-se ao que segue abaixo:

6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias, encaminhados à Comissão de Licitações deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no subitem 6.1. deste Edital.

6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

6.2.3 Os documentos que possuírem autenticação eletrônica poderão ser enviados através dos e-mails contratos2@fhste.com.br, licitacao@fhste.com.br, licitacao2@fhste.com.br e licitacao3@fhste.com.br.

6.3. O não cumprimento ao disposto nos subitens 6.2.1. e 6.2.2. deste Edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documentos exigidos para a habilitação.

6.4. Os documentos exigidos terão validade nos prazos que lhe forem próprios; inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidos por noventa dias contados de sua expedição.

6.5. Poderá ser concedida prorrogação de prazo, por igual período e a critério da Comissão de Licitações para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.6. As certidões e demais documentos extraídos da Internet e que possuam código para averiguação poderão ter a sua validade verificada pelo Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações. As demais documentações deverão ser apresentadas obrigatoriamente em via original ou cópia.

6.6.1 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.7. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

6.8. Caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, o Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações poderão, no momento da análise da documentação, comprovar a regularidade da empresa perante o referido órgão.

6.8.1.1. O Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitações, se impedidos de realizarem tal procedimento, em virtude de problemas relativos à falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da empresa, efetuará a inabilitação da licitante.

6.9. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até três anos, bem como declaração de inidoneidade da empresa, independentemente das medidas penais cabíveis.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.11. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.12. Se o licitante for a matriz e o fornecedor dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, devendo ser informado na proposta qual CNPJ será o prestador dos serviços;

6.13. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços para a fase de lances deverão ser apresentadas com base no “valor por global” para o lote, constando obrigatoriamente validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **no período de 18 de fevereiro de 2025, a partir das 08h30min, até dia 06 de março de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília.**

7.1.1. A proposta apresentada no portal www.portaldecompraspublicas.com.br deverá conter o preço global proposto, expresso em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, válido para ser praticado desde a data de sua apresentação na proposta, até o efetivo pagamento, e a descrição completa do equipamento, em conformidade ao Memorial Descritivo.

7.1.2. Incumbirá ainda à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

7.2. No preço proposto devem estar inclusos os custos para realização dos exames elencados na tabela constante no Memorial Descritivo deste Edital e todas as despesas que o compõem, tais como

impostos, transporte, taxas, fretes, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), partida técnica, despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, treinamento, garantia, encargos comerciais ou de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

7.3. Serão desclassificadas pelo Pregoeiro as propostas/lances com valores inexequíveis, bem como as propostas/lances com valores que apresentem o preço máximo global para o objeto deste Edital, conforme constante no Relatório Estimativa de Impacto Monetário, anexo ao presente Edital.

7.3.1. Serão desclassificadas propostas que não contemplarem todos os itens constantes no “Relatório Estimativa/Impacto Financeiro”

7.4. Os valores de referência são valores obtidos com base em preços praticados no mercado consumidor. Esses valores estão disponíveis no “Relatório Estimativa/Impacto Monetário”. Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta apresentada, o valor global proposto que exceder a R\$ 771.729,00 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais), para o objeto desta licitação, contemplando o período de doze meses. Os valores unitários dos itens que compõem o lote também não poderão **exceder aos valores unitários constantes no “Relatório Estimativa/Impacto financeiro”**

7.5. Não será aceita qualquer tipo de proposta alternativa (opção), sendo desclassificada.

7.6. Decorrida a fase de lances e divulgada a licitante vencedora, a proposta de preços da empresa declarada vencedora deverá ser apresentada de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital em papel timbrado da empresa. Na proposta deverão ser apresentados os valores unitários e totais para o item de acordo com a unidade de medida constante no Termo de Referência e valor GLOBAL, de acordo com a proposta apresentada na fase de lances. A proposta de preços deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação, **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, e deverá conter:

- a) Descrição clara, completa e de acordo com objeto do presente edital, especificando os serviços ofertados que contemplam o **“Relatório Estimativa/Impacto financeiro”**
- b) O nome do Responsável Técnico que detém legalmente a responsabilidade técnica pela empresa licitante.
- c) O número do presente processo de licitação.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a cento e oitenta dias corridos a contar da data de sua apresentação;
- e) Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto da presente Licitação em conformidade ao item 7.2. deste Edital.
- f) Conter a razão social, o número do CNPJ, o telefone o endereço completo da empresa, o nome e o cargo do titular ou representante legal, e dados bancários com o nome e número do banco, nome e número da agência, e o número da conta corrente para pagamento e chave PIX, se houver.
- g) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, agente público da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade ao art. 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- h) **Informar a metodologia utilizada na execução dos exames**, sendo que durante a vigência do contrato se esta for substituída deverá ser comunicada a contratante previamente, para aprovação.
- i) Planilha de orçamento discriminando os itens constantes no Anexo II – Memorial Descritivo/ Estimativa/Impacto Financeiro, onde deverão constar os quantitativos, os preços unitários e preços totais propostos dos exames laboratoriais.

7.6. Não serão consideradas propostas com alternativas de preços, marcas ou descrição de objeto, devendo as empresas licitantes limitar-se às especificações deste Edital, ofertando uma única marca/modelo para o equipamento ofertado.

7.7. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais empresas licitantes.

7.9. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes de elaboração e apresentação de suas propostas

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A partir das nove horas, horário de Brasília, do dia 06 de março de 2025 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, com a divulgação das Propostas de Preço recebidas e, após análise, início das etapas de lances, conforme Edital.

8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão clicar no campo “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”, disponível na tela de envio das propostas. Caso não o faça, a empresa será tratada sem privilégios da citada Lei Complementar.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.6 A etapa de lances da sessão pública será conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.1. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de dez minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.9 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

9.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 9.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

9.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação com envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme condições dispostas no subitem 6.2 e seguintes deste Edital.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital, juntamente com a proposta relacionada no item 7.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea c1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 13.4.1. alínea "a", será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento ao presente Edital deve ser protocolado até o terceiro dia útil da data fixada para a abertura da fase de Propostas, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do julgamento das propostas e/ou da habilitação, desde que haja sido declarada a intenção de recurso.

11.2.1. A intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente, via Portal de Compras Públicas, após a finalização da sessão pública e fase de negociação, sob pena de preclusão.

11.3 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, responsável pela decisão recorrida, por intermédio do pregoeiro, e deverá estar assinado pelo recorrente ou por procurador devidamente habilitado.

11.4 O recurso suspende o andamento do processo licitatório, até decisão final proferida pela autoridade superior da FHSTE.

11.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital, somente na forma prevista no subitem 11.1.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, ou julgamento do Pregoeiro de improcedência da intenção de recursos, bem como julgamento de improcedência de recurso interposto por proponentes, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, o Contrato será encaminhado à empresa adjudicada através e-mail, arquivando-se o comprovante de envio à licitante. A devolução do contrato devidamente assinado deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

12.3. O prazo para devolução do contrato assinado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deste Edital será supervisionado pelo Fiscal do Contrato designado pela Contratada, Coordenador II – Setor de Laboratório de Análises Clínicas, em sua ausência, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A empresa licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Diário Oficial da União, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada ao licitante vencedor, quando este deixar de devolver o contrato assinado ou devolvê-lo sem assinatura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da compra, sempre que a empresa contratada não cumprir com os prazos de entrega e retirada de materiais biológicos, objeto do presente Edital, da sede da contratante;

14.3.3.1. Além da aplicação de multa prevista no subitem 14.3.3., a Contratada deverá ressarcir financeiramente a Contratante no valor excedente ao licitado, por eventuais aquisições emergenciais que tenham de ser feitas, comprovado através de Notas Fiscais, por motivo de atraso na entrega e ou retirada de materiais, objeto deste Edital, da sede da Contratante.

14.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada à empresa contratada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação e do contrato;

14.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim por período não superior a três anos; e

14.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.4. Além da multa, a FHSTE poderá aplicar em face do descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021, em conformidade ao disposto no Artigo 155 da referida Lei.

14.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

14.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas deste processo de licitação serão adimplidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim com recursos auferidos através da prestação de serviços hospitalares ou outra fonte de recursos específica.

15. DO CONTRATO

15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato de Fornecimento, conforme minuta de contrato anexa ao presente Edital.

15.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, fará parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. DOS PRAZOS

16.1. Conforme dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 90 da Lei 14.133/21 o prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega das propostas, caso em que não assinado o contrato ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. O início dos trabalhos objeto do presente processo de licitação será de até 05 (cinco) ininterruptos dias a partir da assinatura do contrato, e conforme a demanda da Contratante.

16.3. O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento **será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado uma vez, por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 90 dias da data de vencimento referêcia.**

16.3.1. Havendo renovação contratual, renovar-se-ão as quantidades adjudicadas à empresa contratada.

16.3.1.1. As quantidades constantes no memorial descritivo referem-se à estimativa de consumo para doze meses.

17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

17.1. A empresa contratada obriga-se a:

17.1.1. Fornecer os serviços conforme exigências do Edital, do Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e legislação específica atinente ao objeto.

17.1.2. Proporcionar o funcionamento eficaz do Serviço objeto da presente licitação, em no máximo 05 (cinco) dias ininterruptos após a assinatura do contrato oriundo desta licitação.

17.1.3. Cumprir prazos e condições de entrega.

17.1.4. Aceitar os acréscimos ou supressões efetuadas pela FHSTE, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade adjudicada.

17.1.5. Sempre que solicitada, apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ao Imposto de Renda.

17.1.6. Responder juridicamente por todo e qualquer dano causado ao Hospital ou terceiros, seja culpa ou dolo, por prepostos em atividade pela empresa contratada.

17.1.7. A Contratada deverá estar funcionando de acordo com a RDC 786/2023 - ANVISA – Requisitos técnicos-sanitários para funcionamento de laboratório de análises clínicas e serviços que executam exames de análises clínicas (EAC).

17.1.8. Disponibilizar Assistência Científica para esclarecer dúvidas a respeito das fases pré-analítica, analítica e pós analítica.

17.1.9. A Contratada do presente certame deverá às suas expensas realizar o recolhimento e o transporte das amostras biológicas, respeitando as exigências da ANVISA.

17.1.10. A Contratada deverá dispor de metodologias avançadas para execução dos testes.

17.1.11. Deverão ser fornecidos pela Contratada materiais para envio das amostras como tubos, gelo reciclável, caixas de isopor de acordo com as quantidades a serem enviadas.

17.1.12. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento ou disponibilização gratuita de software para registro dos pacientes e envio de material e recebimento de resultados on-line.

17.1.13. A Contratada deverá proceder à entrega dos serviços da licitação no Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim sem qualquer custo adicional, ficando o Hospital absolutamente isento do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja a Contratada estabelecida em qualquer localidade.

17.1.14. A Contratada deverá fornecer Manual de Coleta de Exames no formato impresso ou on-line (para o e-mail do setor de Laboratório da Contratante).

17.1.15. Prazo máximo para emissão de resultados pela Contratada de 72 horas para exames básicos, após o envio do material pelo laboratório da Contratante, exceto para exames especializados com baixa rotina, ou que demandem de metodologia específica, com prazos determinados no manual de coleta de exames.

17.1.16. A Contratada deverá oferecer logística adequada para transporte de amostras biológicas, com no mínimo três vezes por semana, sem ônus para a Contratante.

17.1.17. As amostras deverão ser encaminhadas pela Contratante sendo acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

17.1.18. Será obrigação da Contratada responder pela qualidade, garantias e demais características dos insumos utilizados na execução dos serviços objeto desta Licitação

17.1.19. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.1.20. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

17.1.21. A contratada deverá dispor de um sistema de rastreabilidade total de amostras, afim de garantir o rastreamento tanto da saída como todo processamento de material, bem como controle de temperatura durante o transporte dos materiais.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da FHSTE à empresa contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço objeto da presente licitação, a partir da entrada das Notas Fiscais Faturas, devidamente atestadas pelo Serviço de Contratos, após a entrega dos resultados dos exames do mês de referência. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado, sendo aceito CNPJ de matriz e sua(s) filial(is), se houver.

18.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, ou através de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da empresa, ou PIX, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste contrato e indenização pelos danos decorrentes;

18.1.2 Dos pagamentos realizados serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas e penalidades e aplicadas à empresa contratada, em conformidade às cláusulas de penalidades deste Edital.

18.1.3. Havendo renovação, o preço adjudicado poderá ser revisado de acordo com o índice IPC-A do período acumulado, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que solicitado por uma das partes com antecedência mínima de 60 dias, e com anuência da Contratante.

18.1.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha colaborado de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

18.1.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Fica assegurado à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

19.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

19.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, no setor de Licitações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, sito à Rua Itália, nº 919, Centro, Erechim, RS, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas), na página web do Portal de Compras Públicas – endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Hospital www.fhste.com.br ou poderá ser solicitado por meio eletrônico através do e-mail contratos2@fhste.com.br, licitacao@fhste.com.br, licitacao2@fhste.com.br e licitacao3@fhste.com.br

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- I. Anexo I - Termo de Referência
- II. Anexo II – Memorial Descritivo/Estimativa/Impacto Financeiro
- III. Anexo III - Minuta de Contrato

Erechim, RS, 18 de Fevereiro de 2025.

**Lucas Regla
Pregoeiro**

**Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025**

1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais especializados de análises clínicas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com a RDC 786/2023 – Anvisa, e conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Minuta de Contrato e Relatório Estimativa/Impacto Monetário, anexos a este Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim realiza por mês, em torno de 57 mil exames laboratoriais por mês. A análise dos exames constantes no Memorial Descritivo, por questões técnicas e operacionais, deve ser realizada por laboratório terceirizado, contratado através de Processo Licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1. Fornecer os serviços conforme exigências do Edital, do Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e legislação específica atinente ao objeto.

3.1.2. Proporcionar o funcionamento eficaz do Serviço objeto da presente licitação, em no máximo 05 (cinco) dias ininterruptos após a assinatura do contrato oriundo desta licitação.

3.1.3. Cumprir prazos e condições de entrega.

3.1.4. Aceitar os acréscimos ou supressões efetuadas pela FHSTE, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade adjudicada.

3.1.5. Sempre que solicitada, apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ao Imposto de Renda.

3.1.6. Responder juridicamente por todo e qualquer dano causado ao Hospital ou terceiros, seja culpa ou dolo, por prepostos em atividade pela empresa contratada.

3.1.7. A Contratada deverá estar funcionando de acordo com a RDC 786/2023 - ANVISA – Requisitos técnicos-sanitários para funcionamento de laboratório de análises clínicas e serviços que executam exames de análises clínicas (EAC).

3.1.8. Disponibilizar Assistência Científica para esclarecer dúvidas a respeito das fases pré-analítica, analítica e pós analítica.

3.1.9. A Contratada do presente certame deverá às suas expensas realizar o recolhimento e o transporte das amostras biológicas, respeitando as exigências da ANVISA.

3.1.10. A Contratada deverá dispor de metodologias avançadas para execução dos testes.

3.1.11. Deverão ser fornecidos pela Contratada materiais para envio das amostras como tubos, gelo reciclável, caixas de isopor de acordo com as quantidades a serem enviadas.

3.1.12. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento ou disponibilização gratuita de software para registro dos pacientes e envio de material e recebimento de resultados on-line.

3.1.13. A Contratada deverá proceder à entrega dos serviços da licitação no Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim sem qualquer custo adicional, ficando

o Hospital absolutamente isento do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja a Contratada estabelecida em qualquer localidade.

3.1.14. A Contratada deverá fornecer Manual de Coleta de Exames no formato impresso ou on-line (para o e-mail do setor de Laboratório da Contratante).

3.1.15. Prazo máximo para emissão de resultados pela Contratada de 72 horas para exames básicos, após o envio do material pelo laboratório da Contratante, exceto para exames especializados com baixa rotina, ou que demandem de metodologia específica, com prazos determinados no manual de coleta de exames.

3.1.16. A Contratada deverá oferecer logística adequada para transporte de amostras biológicas, com no mínimo três vezes por semana, sem ônus para a Contratante.

3.1.17. As amostras deverão ser encaminhadas pela Contratante sendo acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.1.18. Será obrigação da Contratada responder pela qualidade, garantias e demais características dos insumos utilizados na execução dos serviços objeto desta Licitação

3.1.19. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.20. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

3.1.21. A contratada deverá dispor de um sistema de rastreabilidade total de amostras, afim de garantir o rastreio tanto da saída como todo processamento de material, bem como controle de temperatura durante o transporte dos materiais.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelo Fiscal do Contrato designado pela Contratada, Coordenador II – Setor de Laboratório e Análises Clínicas, em sua ausência, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da FHSTE à empresa contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço objeto da presente licitação, a partir da entrada das Notas Fiscais Faturas, devidamente atestadas pelo Serviço de Contratos, após a entrega dos resultados dos exames do mês de referência. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado, sendo aceito CNPJ de matriz e sua(s) filial(is), se houver.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desse processo de licitação serão adimplidas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim com os recursos auferidos através da prestação de serviços hospitalares, ou outra fonte de recursos específica.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. Serão desclassificadas as propostas apresentadas que **excederem ao valor GLOBAL previsto no Anexo II – Memorial Descritivo/Estimativa/Impacto Financeiro.**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os valores de referência para o serviço objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 08/2025 constantes no Relatório/Estimativa Impacto Financeiro anexo ao Edital, derivam de pesquisa de preços

de mercado, conforme orçamentos recebidos pelo Setor de Licitações, bem como de pesquisa em banco de preços de processos licitatórios, buscando-se, dessa forma, obter os preços mais homogêneos. O referido cálculo tem por objetivo assegurar a obtenção de preços médios mais adequados, a fim de evitar que haja oscilação por orçamentos muito elevados ou excessivamente baixos. O valor global estimado do lote é de R\$ 771.729,00 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais).

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O início dos trabalhos objeto do presente processo de licitação será de até 05 (cinco) ininterruptos dias a partir da assinatura do contrato, e conforme a demanda da Contratante.

9.2. O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento **será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado uma vez, por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 90 dias da data de vencimento referêcia.**

9.2.1. Havendo renovação contratual, renovar-se-ão as quantidades adjudicadas à empresa contratada.

9.2.1.1. As quantidades constantes no memorial descritivo referem-se à estimativa de consumo para doze meses.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/ ESTIMATIVA/IMPACTO FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Exames especializados - Imunofixação de Proteínas - Líquor	4	Exame	R\$ 155,19	R\$ 620,76
2	Exames especializados - Índice Homa - S	4	Exame	R\$ 21,89	R\$ 87,56
3	Exames especializados - 17 Alfa - Hidroxi Progesterona (17 OHP)	75	Exame	R\$ 21,33	R\$ 1.599,38
4	Exames Especializados - Acetilcolina Anticorpo anti- receptor de Acetilcolina	4	Exame	R\$ 185,50	R\$ 742,00
5	Exames especializados - Ácido 5 Hidroxi Indol Acético - Urina 24 horas	3	Exame	R\$ 122,14	R\$ 366,41
6	Exames especializados - Ácido Delta Amino Levulínico - Urina	1	Exame	R\$ 21,87	R\$ 21,87
7	Exames especializados - Ácido Delta Amino Levulínico - Urina 24 horas	1	Exame	R\$ 38,51	R\$ 38,51
8	Exames especializados - Ácido fólico	780	Exame	R\$ 14,56	R\$ 11.352,90
9	Exames especializados - Ácido Lático (Lactato) S	5	Exame	R\$ 10,04	R\$ 50,20
10	Exames especializados - Ácido Valpróico	45	Exame	R\$ 15,94	R\$ 717,30
11	Exames especializados - Ácido Vanil Mandélico - Urina 24 horas	1	Exame	R\$ 130,60	R\$ 130,60
12	Exames especializados - ACTH - Hormônio Adrenocorticotrófico	15	Exame	R\$ 16,07	R\$ 241,05
13	Exames especializados - Adenosina Deaminase - ADA	3	Exame	R\$ 48,26	R\$ 144,78
14	Exames especializados - Aldolase	15	Exame	R\$ 11,10	R\$ 166,43
15	Exames especializados - Aldosterona	20	Exame	R\$ 31,28	R\$ 625,60
16	Exames especializados - Alfa 1 Antitripsina	5	Exame	R\$ 12,82	R\$ 64,10
17	Exames especializados - Alfa 1 Glicoproteína Ácida	20	Exame	R\$ 10,54	R\$ 210,80
18	Exames especializados - Alfa Fetoproteína, soro	380	Exame	R\$ 11,88	R\$ 4.514,40
19	Exames especializados - Alumínio	45	Exame	R\$ 18,07	R\$ 813,15
20	Exames especializados - Androstenediona	35	Exame	R\$ 11,91	R\$ 416,68
21	Exames especializados - Anti - DNA (dupla hélice) ou nativo	130	Exame	R\$ 15,92	R\$ 2.069,60

22	Exames especializados - Anti - Gliadina - IgA	5	Exame	R\$ 21,92	R\$ 109,60
23	Exames especializados - Anti - Gliadina - IgG	5	Exame	R\$ 21,92	R\$ 109,60
24	Exames especializados - Anti - Gliadina - IgM	5	Exame	R\$ 35,26	R\$ 176,28
25	Exames especializados - Anti - Transglutaminase - IgA	16	Exame	R\$ 41,55	R\$ 664,80
26	Exames especializados - Anti - Transglutaminase - IgG	15	Exame	R\$ 52,77	R\$ 791,55
27	Exames especializados - Anti Aspergillus galactomannam	1	Exame	R\$ 220,30	R\$ 220,30
28	Exames especializados - Anti CCP (Cyclic Citrullinated Peptide)	10	Exame	R\$ 56,96	R\$ 569,55
29	Exames especializados - Anti - Citoplasma de Neutrófilos (ANCA)	20	Exame	R\$ 45,44	R\$ 908,70
30	Exames especializados - Anti Histoplasma capsulatum	1	Exame	R\$ 177,00	R\$ 177,00
31	Exames especializados - Anticoagulante Lúpico	5	Exame	R\$ 23,66	R\$ 118,28
32	Exames Especializados - Anticorpo Anti Centrômero	5	Exame	R\$ 14,92	R\$ 74,58
33	Exames especializados - Anticorpo Anti -GAD	4	Exame	R\$ 114,97	R\$ 459,86
34	Exames especializados - Anticorpo Anti Insulina	3	Exame	R\$ 65,86	R\$ 197,57
35	Exames especializados - Anticorpo Anti Jo1 (JO1)	2	Exame	R\$ 40,75	R\$ 81,50
36	Exames Especializados - Anticorpo Anti SCL- 70	10	Exame	R\$ 20,03	R\$ 200,25
37	Exames Especializados - Anticorpo Anti SM	15	Exame	R\$ 16,97	R\$ 254,55
38	Exames Especializados - Anticorpo Anti SS-A (RO)	120	Exame	R\$ 17,18	R\$ 2.061,60
39	Exames Especializados - Anticorpo Anti SS-B (La)	120	Exame	R\$ 18,57	R\$ 2.227,80
40	Exames especializados - Anticorpos Anti-Mieloperoxidase -(MPO)	3	Exame	R\$ 210,30	R\$ 630,90
41	Exames especializados - Anticorpos Antiproteinase PR3	2	Exame	R\$ 312,95	R\$ 625,90
42	Exames especializados - Anticorpos Anti-Receptor da fosfolipase A2	1	Exame	R\$ 1.016,40	R\$ 1.016,40
43	Exames especializados - Anticorpos IgG e IgM Bartonella (Rochalimaea) Henselae (BARTOHG)	2	Exame	R\$ 208,00	R\$ 416,00
44	Exames Especializados - Antígeno Adenovírus - Fezes	3	Exame	R\$ 60,62	R\$ 181,85

45	Exames especializados - Antígeno Carninoembriogênico (Cea)	20	Exame	R\$ 10,28	R\$ 205,60
46	Exames especializados - Antígeno Prostatico Específico Livre	1900	Exame	R\$ 22,35	R\$ 42.465,00
47	Exames especializados - Antígeno Prostatico Específico PSA	5	Exame	R\$ 10,91	R\$ 54,55
48	Exames especializados - Anti-Microsomal (Anti-TPO)	420	Exame	R\$ 11,36	R\$ 4.769,10
49	Exames especializados - Anti-Mitocôndria	15	Exame	R\$ 21,05	R\$ 315,75
50	Exames especializados - Anti-RNP	8	Exame	R\$ 16,97	R\$ 135,76
51	Exames especializados - Anti-Saccharomyces cerevisiae (IgA e IgG - ASCA)	2	Exame	R\$ 236,20	R\$ 472,40
52	Exames especializados - Anti-Tireoglobulina	105	Exame	R\$ 14,27	R\$ 1.497,83
53	Exames especializados - Anti-Trombina III	9	Exame	R\$ 23,70	R\$ 213,26
54	Exames especializados - Aquaporina 4, Anticorpos IgG	1	Exame	R\$ 435,85	R\$ 435,85
55	Exames especializados - ASLO (Antiestreptolisina O)	108	Exame	R\$ 8,10	R\$ 874,26
56	Exames especializados - MICOBACTÉRIAS – CULTURA (CT-BK)	5	Exame	R\$ 30,56	R\$ 152,80
57	Exames especializados - Bandas oligoclonais líquido	10	Exame	R\$ 216,15	R\$ 2.161,50
58	Exames especializados - Beta 2 Glicoproteína I, Anticorpos IgG e IgM	3	Exame	R\$ 139,17	R\$ 417,50
59	Exames especializados - Beta 2 Microglobulina	70	Exame	R\$ 31,04	R\$ 2.172,45
60	Exames especializados - bicarbonato - soro	10	Exame	R\$ 10,04	R\$ 100,40
61	Exames especializados - Bicarbonato Urinário	2	Exame	R\$ 147,65	R\$ 295,30
62	Exames especializados - BNP - Peptídeo Natriurético	5	Exame	R\$ 165,66	R\$ 828,30
63	Exames especializados - Brucelose - Anticorpos IgG	1	Exame	R\$ 39,84	R\$ 39,84
64	Exames especializados - Brucelose - Anticorpos IgM	1	Exame	R\$ 44,41	R\$ 44,41
65	Exames especializados - CA 125 II - Líquidos	10	Exame	R\$ 35,53	R\$ 355,25
66	Exames especializados - CA 125, soro	850	Exame	R\$ 14,98	R\$ 12.728,75
67	Exames especializados - CA 15-3, soro	50	Exame	R\$ 14,97	R\$ 748,50
68	Exames especializados - CA 19 - Líquidos (CA19L)	3	Exame	R\$ 23,22	R\$ 69,65

69	Exames especializados - CA 19-9, soro	570	Exame	R\$ 14,97	R\$ 8.532,90
70	Exames especializados - CA 72.4	3	Exame	R\$ 30,52	R\$ 91,55
71	Exames especializados - Cadeia Kappa/Lambda leve livre	5	Exame	R\$ 358,96	R\$ 1.794,80
72	Exames especializados - Cadeias leves livres Kappa/Lambda - Urina 24 horas	3	Exame	R\$ 424,81	R\$ 1.274,43
73	Exames especializados - Cádmiu Sanguíneo	1	Exame	R\$ 78,80	R\$ 78,80
74	Exames especializados - Cálcio Ionizado	90	Exame	R\$ 9,39	R\$ 845,10
75	Exames especializados - Calcitonina	10	Exame	R\$ 23,75	R\$ 237,45
76	Exames especializados - Calprotectina Fecal	8	Exame	R\$ 111,84	R\$ 894,68
77	Exames especializados - Carbamazepina	15	Exame	R\$ 20,35	R\$ 305,18
78	Exames especializados - Cardioplipina - Anticorpos IgG	55	Exame	R\$ 20,35	R\$ 1.118,98
79	Exames especializados - Cardioplipina - Anticorpos IgM	55	Exame	R\$ 24,49	R\$ 1.346,95
80	Exames especializados - Catecolaminas Plasmáticas	2	Exame	R\$ 107,61	R\$ 215,22
81	Exames especializados - Catecolaminas Urinárias	2	Exame	R\$ 72,65	R\$ 145,30
82	Exames especializados - Ceruloplasmina	10	Exame	R\$ 14,74	R\$ 147,35
83	Exames especializados - Chagas - Anticorpos IgG	20	Exame	R\$ 12,14	R\$ 242,70
84	Exames especializados - Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgA	4	Exame	R\$ 38,10	R\$ 152,38
85	Exames especializados - Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgG	50	Exame	R\$ 19,19	R\$ 959,50
86	Exames especializados - Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgM	50	Exame	R\$ 19,19	R\$ 959,50
87	Exames especializados - Chumbo Sangüíneo	4	Exame	R\$ 16,68	R\$ 66,72
88	Exames especializados - Ciclosporina	20	Exame	R\$ 32,14	R\$ 642,70
89	Exames especializados - Cistina Quantitativa - Urina 24 horas	1	Exame	R\$ 217,06	R\$ 217,06
90	Exames especializados - Citomegalovírus - Anticorpos IgG	460	Exame	R\$ 12,30	R\$ 5.655,70
91	Exames especializados - Citomegalovírus - Anticorpos IgM	460	Exame	R\$ 12,30	R\$ 5.655,70

92	Exames especializados - Citrato urina de 24 horas	10	Exame	R\$ 39,84	R\$ 398,35
93	Exames especializados - Cloretos	5	Exame	R\$ 6,02	R\$ 30,10
94	Exames especializados - Clostridium Difficile- Pesquisa da Toxina A e B	15	Exame	R\$ 83,09	R\$ 1.246,35
95	Exames especializados - Cobre - Urina	1	Exame	R\$ 17,33	R\$ 17,33
96	Exames especializados - Cobre sérico	35	Exame	R\$ 12,14	R\$ 424,90
97	Exames especializados - Cocaína - Benzoilecgonina - Urina	1	Exame	R\$ 26,84	R\$ 26,84
98	Exames especializados - Colinesterase	1	Exame	R\$ 11,59	R\$ 11,59
99	Exames especializados - Complemento C3	190	Exame	R\$ 9,28	R\$ 1.763,20
100	Exames especializados - Complemento C4	190	Exame	R\$ 9,28	R\$ 1.763,20
101	Exames especializados - Complemento Total - CH50	10	Exame	R\$ 32,53	R\$ 325,25
102	Exames especializados - coprocultura - cultura de fezes	2	Exame	R\$ 32,40	R\$ 64,80
103	Exames especializados - Coprológico Funcional	10	Exame	R\$ 29,80	R\$ 297,95
104	Exames especializados - Coronavírus - Detecção qualitativa por PCR	2	Exame	R\$ 143,18	R\$ 286,35
105	Exames especializados - Cortisol, soro	360	Exame	R\$ 10,56	R\$ 3.801,60
106	Exames especializados - Cortisona	1	Exame	R\$ 320,80	R\$ 320,80
107	Exames especializados - Crioglobulinas - Pesquisa	10	Exame	R\$ 7,90	R\$ 78,95
108	Exames especializados - Cromatografia de oligossacarídeos, urina	1	Exame	R\$ 146,30	R\$ 146,30
109	Exames especializados - Cromogranina A	5	Exame	R\$ 427,41	R\$ 2.137,05
110	Exames especializados - Cryptococcus - PCR para Cryptococcus Neoformans (PCRCRY) - material líquido	1	Exame	R\$ 1.334,50	R\$ 1.334,50
111	Exames especializados - C-Telopectídeo	1	Exame	R\$ 112,05	R\$ 112,05
112	Exames especializados - Curva insulina	5	Exame	R\$ 22,69	R\$ 113,45
113	Exames especializados - Dehidroepiandrosterona - DHEA	35	Exame	R\$ 27,57	R\$ 964,78
114	Exames especializados - Dehidroepiandrosterona Sulfato - DHEA SO4	35	Exame	R\$ 14,79	R\$ 517,65

115	Exames especializados - Detecção Citomegalovírus, PCR	10	Exame	R\$ 284,68	R\$ 2.846,75
116	Exames especializados - Digoxina	15	Exame	R\$ 24,02	R\$ 360,23
117	Exames especializados - Dihidrotestosterona - Dht	15	Exame	R\$ 44,36	R\$ 665,40
118	Exames especializados - Dosagem de Gordura Fecal (sudam)	15	Exame	R\$ 16,98	R\$ 254,63
119	Exames especializados - Dosagem de Tacrolimus	5	Exame	R\$ 119,66	R\$ 598,30
120	Exames especializados - Eletoforese de Hemoglobinas	80	Exame	R\$ 19,30	R\$ 1.544,00
121	Exames especializados - Eletoforese de Proteínas	460	Exame	R\$ 13,08	R\$ 6.016,80
122	Exames especializados - Eletoforese de Proteínas - Urina	40	Exame	R\$ 144,37	R\$ 5.774,60
123	Exames especializados - Eletoforese de Proteínas - Urina 24 horas	15	Exame	R\$ 83,60	R\$ 1.253,93
124	Exames especializados - Endomísio, Anticorpos IgA, soro	10	Exame	R\$ 27,12	R\$ 271,15
125	Exames especializados - Endomísio, Anticorpos IgG, soro	10	Exame	R\$ 27,12	R\$ 271,15
126	Exames especializados - Endomísio, Anticorpos IgM, soro	10	Exame	R\$ 46,92	R\$ 469,15
127	Exames especializados - Epstein - Barr Vírus, Anticorpo IgG, soro	130	Exame	R\$ 18,20	R\$ 2.365,35
128	Exames especializados - Epstein - Barr Vírus, Anticorpo IgM, soro	130	Exame	R\$ 18,20	R\$ 2.365,35
129	Exames especializados - Eritropoietina	3	Exame	R\$ 53,84	R\$ 161,52
130	Exames especializados - Erros Inatos do Metabolismo - Triagem ampliada	10	Exame	R\$ 419,55	R\$ 4.195,50
131	Exames especializados - Estradiol	850	Exame	R\$ 8,24	R\$ 6.999,75
132	Exames especializados - Estriol	35	Exame	R\$ 16,36	R\$ 572,43
133	Exames especializados - Estrona (E1)	15	Exame	R\$ 30,82	R\$ 462,23
134	Exames especializados - Etanol	1	Exame	R\$ 26,80	R\$ 26,80
135	Exames especializados - Fator Anti - Nuclear (FAN)	900	Exame	R\$ 13,01	R\$ 11.709,00
136	Exames especializados - Fator de Von Willebrand	5	Exame	R\$ 85,91	R\$ 429,55
137	Exames especializados - Fator IX	1	Exame	R\$ 66,37	R\$ 66,37

138	Exames especializados - Fator reumatóide - turbidimetria	1010	Exame	R\$ 10,05	R\$ 10.145,45
139	Exames especializados - Fator V de Leiden	10	Exame	R\$ 98,27	R\$ 982,65
140	Exames especializados - Fator VII Coagulação	1	Exame	R\$ 86,70	R\$ 86,70
141	Exames especializados - Fator VIII	10	Exame	R\$ 51,72	R\$ 517,20
142	Exames especializados - Fator X Coagulação	1	Exame	R\$ 149,60	R\$ 149,60
143	Exames especializados - Fator XI	1	Exame	R\$ 126,42	R\$ 126,42
144	Exames especializados - Fenitoina	1	Exame	R\$ 21,60	R\$ 21,60
145	Exames especializados - Fenobarbital	10	Exame	R\$ 20,71	R\$ 207,10
146	Exames especializados - FERRO SÉRICO - TIBC (FERRO + CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO/COMBINAÇÃO DO FERRO)	800	Exame	R\$ 10,41	R\$ 8.328,00
147	Exames especializados - Frutosamina	5	Exame	R\$ 9,52	R\$ 47,58
148	Exames especializados - FTA - ABS - Anticorpos IgG	80	Exame	R\$ 12,98	R\$ 1.038,00
149	Exames especializados - FTA - ABS - Anticorpos IgM	80	Exame	R\$ 14,53	R\$ 1.162,00
150	Exames especializados - FTA bs IgG - Líquor	4	Exame	R\$ 20,01	R\$ 80,02
151	Exames especializados - FTA bs IgM - Líquor	4	Exame	R\$ 71,61	R\$ 286,42
152	Exames especializados - Gastrina	1	Exame	R\$ 21,15	R\$ 21,15
153	Exames especializados - Glicose 6 - Fosfato desidrogenase (G6PD)	15	Exame	R\$ 17,31	R\$ 259,58
154	Exames especializados - Haptoglobina	3	Exame	R\$ 12,14	R\$ 36,41
155	Exames especializados - Helicobacter Pylori - Anticorpos IgG	1	Exame	R\$ 75,85	R\$ 75,85
156	Exames especializados - Helicobacter Pylori - Anticorpos IgM	1	Exame	R\$ 32,64	R\$ 32,64
157	Exames especializados - Helicobacter Pylori (Ag) - Fezes	2	Exame	R\$ 176,70	R\$ 353,40
158	Exames especializados - Hemoglobina Glicada (Metodologia HPLC)	16500	Exame	R\$ 10,70	R\$ 176.550,00
159	Exames especializados - Hepatite A, Anticorpo IgG, soro (Anti-HVA IgG)	135	Exame	R\$ 12,40	R\$ 1.674,00

160	Exames especializados - Hepatite A, Anticorpo IgM, soro (Anti-HVA IgM)	75	Exame	R\$ 16,13	R\$ 1.209,75
161	Exames especializados - Hepatite B - HBSAG	5	Exame	R\$ 8,26	R\$ 41,28
162	Exames especializados - Hepatite B - Quantificação por PCR	1	Exame	R\$ 245,05	R\$ 245,05
163	Exames especializados - Hepatite B, Anticorpo anti E (Anti Hbe), soro	45	Exame	R\$ 11,75	R\$ 528,53
164	Exames especializados - Hepatite B, Anticorpo IgM contra Antígeno Central, soro (anti- HBC igm)	510	Exame	R\$ 14,40	R\$ 7.341,45
165	Exames especializados - Hepatite B, Anticorpos totais contra Antígeno Central, soro (Anti -HBC Igg)	400	Exame	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
166	Exames especializados - Hepatite B, Antígeno E (Hbeag), soro	100	Exame	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
167	Exames especializados - Hepatite C - Anti - HCV	5	Exame	R\$ 22,03	R\$ 110,15
168	Exames especializados - Herpes 1 e 2 - Anticorpos IgG	130	Exame	R\$ 23,13	R\$ 3.006,25
169	Exames especializados - Herpes 1 e 2 - Anticorpos IgM	130	Exame	R\$ 18,95	R\$ 2.463,50
170	Exames especializados - Herpes 1/2 por PCR qualitativo	5	Exame	R\$ 89,33	R\$ 446,65
171	Exames especializados - Herpes zoster IgG - líquido	1	Exame	R\$ 56,42	R\$ 56,42
172	Exames especializados - Herpes zoster IgM - Líquor	1	Exame	R\$ 64,26	R\$ 64,26
173	Exames especializados - HIV - Carga Viral	1	Exame	R\$ 15,35	R\$ 15,35
174	Exames especializados - HIV 1 e 2 - Anticorpos	1	Exame	R\$ 211,19	R\$ 211,19
175	Exames especializados - HLA B27 - Detecção por PCR	8	Exame	R\$ 111,70	R\$ 893,56
176	Exames especializados - Homocisteína	35	Exame	R\$ 29,74	R\$ 1.040,90
177	Exames especializados - Hormônio Anti Mulleriano	2	Exame	R\$ 238,92	R\$ 477,84
178	Exames especializados - Hormônio de Crescimento HGH, soro	15	Exame	R\$ 12,46	R\$ 186,83
179	Exames especializados - Hormônio Folículo Estimulante - FSH	1075	Exame	R\$ 6,94	R\$ 7.460,50
180	Exames especializados - Hormônio Luteinizante - LH	650	Exame	R\$ 8,29	R\$ 5.388,50

181	Exames especializados - Hormônios Sexuais, Globulina Ligadora, soro	10	Exame	R\$ 16,96	R\$ 169,55
182	Exames especializados - HTLV I/II - Anticorpos	45	Exame	R\$ 22,24	R\$ 1.000,80
183	Exames especializados - IgE Específico (D1) - Ácaros-D-pteronyssinus	2	Exame	R\$ 24,00	R\$ 48,00
184	Exames especializados - IgE Específico (D2) - Ácaros-D-farinae	2	Exame	R\$ 26,50	R\$ 53,00
185	Exames especializados - IgE Específico (D201) - Ácaros-Blomia tropicalis	2	Exame	R\$ 18,45	R\$ 36,90
186	Exames especializados - IgE Específico (E5) - Epitélios - caspa de cão	1	Exame	R\$ 18,45	R\$ 18,45
187	Exames especializados - IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de Soja (F14)	1	Exame	R\$ 18,90	R\$ 18,90
188	Exames especializados - IgE Específico (F170) - Insetos - Formiga Lava Pé (F170)	1	Exame	R\$ 24,00	R\$ 24,00
189	Exames especializados - IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite (F2)	5	Exame	R\$ 16,91	R\$ 84,53
190	Exames especializados - IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo (F245)	2	Exame	R\$ 27,80	R\$ 55,60
191	Exames especializados - IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate (F25)	1	Exame	R\$ 18,90	R\$ 18,90
192	Exames especializados - IgE Específico (F26) - Alimentos - Carne de Porco (F26)	1	Exame	R\$ 17,90	R\$ 17,90
193	Exames especializados - IgE Específico (F414) - Alimentos - Tilapia (F414)	1	Exame	R\$ 87,90	R\$ 87,90
194	Exames especializados - IgE Específico (F76) - Alimentos A-lactoalbumina - (F76)	1	Exame	R\$ 17,90	R\$ 17,90
195	Exames especializados - IgE Específico (F77) - Alimentos B-lactoglobulina (F77)	1	Exame	R\$ 17,90	R\$ 17,90
196	Exames especializados - IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína (F78)	1	Exame	R\$ 17,90	R\$ 17,90
197	Exames especializados - IgE Específico (K82) - Ocupacional - Látex (K82)	2	Exame	R\$ 37,50	R\$ 75,00
198	Exames especializados - IgE Específico (MX1) - Fungos e Leveduras (MX1)	5	Exame	R\$ 20,50	R\$ 102,50

199	Exames especializados - IgE Específico para Cacau (F93)	2	Exame	R\$ 17,15	R\$ 34,30
200	Exames especializados - IgE Específico para Trigo (F4)	4	Exame	R\$ 17,41	R\$ 69,62
201	Exames Especializados - Ige Específico: Gluten (F79)	4	Exame	R\$ 17,41	R\$ 69,62
202	Exames especializados - IgE Múltiplo (FX2)	1	Exame	R\$ 26,10	R\$ 26,10
203	Exames especializados - IgE Painel (EX1) - Epitélios	2	Exame	R\$ 20,55	R\$ 41,09
204	Exames especializados - IgE Painel (FX1) - Alimentos 1	1	Exame	R\$ 44,61	R\$ 44,61
205	Exames especializados - IgE Painel (FX5) - Alimentos	1	Exame	R\$ 22,55	R\$ 22,55
206	Exames especializados - IgE painel (Gx2) gramineas	5	Exame	R\$ 20,03	R\$ 100,13
207	Exames especializados - IgE Painel (HX2) - Pó de Casa (HX2)	10	Exame	R\$ 18,98	R\$ 189,75
208	Exames Especializados - IGFBP-3 - Proteína ligadora IGF-I tipo 3	1	Exame	R\$ 39,95	R\$ 39,95
209	Exames especializados - IGG - 4 - Subclasse de IgG	3	Exame	R\$ 41,28	R\$ 123,84
210	Exames especializados - Imunofenotipagem - Sangue Periférico	125	Exame	R\$ 1.425,70	R\$ 178.212,50
211	Exames especializados - Imunofenotipagem para Hemoglobinúria paroxística noturna - HPN	1	Exame	R\$ 638,05	R\$ 638,05
212	Exames especializados - Imunofixação de proteínas em soro	140	Exame	R\$ 111,58	R\$ 15.620,50
213	Exames especializados - Imunofixação Urina 24 horas	24	Exame	R\$ 202,07	R\$ 4.849,56
214	Exames especializados - Imunoglobulina A, soro	280	Exame	R\$ 9,34	R\$ 2.613,80
215	Exames especializados - Imunoglobulina D, soro	5	Exame	R\$ 41,00	R\$ 205,00
216	Exames especializados - Imunoglobulina E, soro	120	Exame	R\$ 11,49	R\$ 1.378,20
217	Exames especializados - Imunoglobulina G, soro	215	Exame	R\$ 9,34	R\$ 2.007,03
218	Exames especializados - Imunoglobulina M, soro	200	Exame	R\$ 9,34	R\$ 1.867,00
219	Exames especializados - Insulina	360	Exame	R\$ 11,28	R\$ 4.059,00
220	Exames especializados - intolerância à lactose, teste genético	25	Exame	R\$ 149,25	R\$ 3.731,13
221	Exames especializados - IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis - PCR	1	Exame	R\$ 176,80	R\$ 176,80

222	Exames especializados - Kappa - Cadeia Leve	2	Exame	R\$ 35,47	R\$ 70,94
223	Exames especializados - Kappa - Cadeia Leve - Urina 24 horas	3	Exame	R\$ 27,70	R\$ 83,10
224	Exames especializados - Lambda - Cadeia Leve	2	Exame	R\$ 35,55	R\$ 71,10
225	Exames especializados - Lambda - Cadeia Leve - Urina 24 horas	2	Exame	R\$ 28,75	R\$ 57,50
226	Exames especializados - Leishmania infantum, Anticorpos IgG e IgM- Kaalazar	1	Exame	R\$ 89,85	R\$ 89,85
227	Exames especializados - Leptospirose Anticorpos IgG	2	Exame	R\$ 92,10	R\$ 184,20
228	Exames especializados - Leptospirose Anticorpos IgM	2	Exame	R\$ 107,05	R\$ 214,10
229	Exames especializados - Lipase	290	Exame	R\$ 7,58	R\$ 2.198,20
230	Exames especializados - Lítio	255	Exame	R\$ 7,42	R\$ 1.890,83
231	Exames especializados - LKM - 1, Anticorpos totais, soro	10	Exame	R\$ 21,57	R\$ 215,70
232	Exames especializados - Macroprolactina	15	Exame	R\$ 20,15	R\$ 302,18
233	Exames especializados - Mercúrio Sanguíneo	1	Exame	R\$ 40,05	R\$ 40,05
234	Exames especializados - Metanefrinas plasmáticas	1	Exame	R\$ 314,55	R\$ 314,55
235	Exames especializados - Metanefrinas totais e frações - Urina 24 horas	3	Exame	R\$ 160,40	R\$ 481,20
236	Exames especializados - Metotrexato	6	Exame	R\$ 176,07	R\$ 1.056,39
237	Exames especializados - Micológico - Cultura de fungos	20	Exame	R\$ 31,32	R\$ 626,30
238	Exames especializados - Microalbuminúria - Urina 24 horas	15	Exame	R\$ 10,75	R\$ 161,25
239	Exames especializados - Microalbuminúria - Amostra isolada	710	Exame	R\$ 9,36	R\$ 6.645,60
240	Exames especializados - Mioglobina	1	Exame	R\$ 75,75	R\$ 75,75
241	Exames especializados - Mononucleose, sorologia para (monoteste Ou Paul-Bunnel)	15	Exame	R\$ 12,14	R\$ 182,10
242	Exames especializados - Músculo Liso, Anticorpos totais, soro	20	Exame	R\$ 19,25	R\$ 384,90
243	Exames especializados - Osmolaridade sérica	4	Exame	R\$ 78,39	R\$ 313,54
244	Exames especializados - Osmolaridade urina 24 horas	1	Exame	R\$ 73,70	R\$ 73,70

245	Exames especializados - Osmolaridade urina em amostra	5	Exame	R\$ 70,96	R\$ 354,79
246	Exames especializados - Oxalato (ácido oxálico) urina de 24 horas	10	Exame	R\$ 66,37	R\$ 663,65
247	Exames especializados - Painel de Mutações de Neoplasias Mielóides	1	Exame	R\$ 5.982,50	R\$ 5.982,50
248	Exames Especializados - Painel para Câncer de Mama e Ovário Hereditários	4	Exame	R\$ 1.633,60	R\$ 6.534,40
249	Exames especializados - Paratormônio - Molécula intacta	815	Exame	R\$ 13,93	R\$ 11.348,88
250	Exames especializados - Peptídeo C	10	Exame	R\$ 14,92	R\$ 149,20
251	Exames especializados - Pesquisa de Mutação V617F no gene JAK-2	2	Exame	R\$ 239,00	R\$ 477,99
252	Exames especializados - Pesquisa de Substâncias Redutoras	15	Exame	R\$ 12,11	R\$ 181,65
253	Exames especializados - Polactina - Pool	3	Exame	R\$ 11,08	R\$ 33,23
254	Exames especializados - Porfobilinogênio - Pesquisa	1	Exame	R\$ 13,75	R\$ 13,75
255	Exames especializados - Progesterona	230	Exame	R\$ 9,83	R\$ 2.260,90
256	Exames especializados - Prolactina, soro	655	Exame	R\$ 8,24	R\$ 5.393,93
257	Exames especializados - Proteína C funcional	3	Exame	R\$ 50,19	R\$ 150,57
258	Exames especializados - Proteína C Reativa - Ultra sensível	40	Exame	R\$ 9,75	R\$ 390,00
259	Exames especializados - Proteína S funcional	3	Exame	R\$ 115,37	R\$ 346,11
260	Exames especializados - Renina	20	Exame	R\$ 43,36	R\$ 867,20
261	Exames especializados - Renina atividade	18	Exame	R\$ 101,75	R\$ 1.831,50
262	Exames especializados - Rubéola - Anticorpos IgG	200	Exame	R\$ 13,19	R\$ 2.637,00
263	Exames especializados - Rubéola - Anticorpos IgM	190	Exame	R\$ 15,79	R\$ 2.999,15
264	Exames especializados - selênio sérico	25	Exame	R\$ 19,30	R\$ 482,38
265	Exames especializados - Somatomedina C - IGF - 1	60	Exame	R\$ 26,62	R\$ 1.597,20
266	Exames especializados - TT3 - Triiodotironina Total	700	Exame	R\$ 5,89	R\$ 4.121,95
267	Exames especializados - T3 - Triiodotironina Livre	55	Exame	R\$ 6,05	R\$ 332,48
268	Exames especializados - T3 - Triiodotironina Reverso	3	Exame	R\$ 70,00	R\$ 210,00

269	Exames especializados - Teste de Supressão de Cortisol após dexametasona	4	Exame	R\$ 11,40	R\$ 45,60
270	Exames especializados - Testosterona Livre	200	Exame	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
271	Exames especializados - Testosterona Total	850	Exame	R\$ 8,62	R\$ 7.322,75
272	Exames especializados - Tireoestimulante hormônio (Tsh)	20	Exame	R\$ 6,32	R\$ 126,40
273	Exames especializados - Tireoglobulina	85	Exame	R\$ 15,82	R\$ 1.344,28
274	Exames especializados - Tiroxina T4	800	Exame	R\$ 5,90	R\$ 4.716,00
275	Exames especializados - Toxoplasmose - Anticorpos IgG - ELFA	50	Exame	R\$ 33,60	R\$ 1.679,75
276	Exames especializados - Toxoplasmose - Anticorpos IgM - ELFA	140	Exame	R\$ 35,72	R\$ 5.000,10
277	Exames especializados - Toxoplasmose Avidéz - Anticorpos IgG	5	Exame	R\$ 55,60	R\$ 278,00
278	Exames especializados - Trab - Anticorpo Anti Receptor de TSH	45	Exame	R\$ 30,78	R\$ 1.384,88
279	Exames especializados - Transferrina	510	Exame	R\$ 10,01	R\$ 5.105,10
280	Exames especializados - Triagem toxicológica	2	Exame	R\$ 162,25	R\$ 324,50
281	Exames especializados - Tripsina Fecal - Pesquisa	2	Exame	R\$ 22,18	R\$ 44,35
282	Exames especializados - Vancomicina	20	Exame	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
283	Exames especializados - Varicela zoster IgG	5	Exame	R\$ 24,90	R\$ 124,50
284	Exames especializados - Varicela zoster IgM	5	Exame	R\$ 26,95	R\$ 134,75
285	Exames especializados - Vitamina A	10	Exame	R\$ 50,68	R\$ 506,75
286	Exames especializados - Vitamina B 12	50	Exame	R\$ 13,59	R\$ 679,50
287	Exames especializados - Vitamina B1	3	Exame	R\$ 122,74	R\$ 368,23
288	Exames especializados - Vitamina B6 - Piridoxina	1	Exame	R\$ 94,55	R\$ 94,55
289	Exames especializados - Vitamina C	110	Exame	R\$ 41,26	R\$ 4.538,05
290	Exames Especializados - Vitamina D - 1,25 Dihidroxi	2	Exame	R\$ 78,94	R\$ 157,87
291	Exames especializados - Vitamina D - 25 Hidroxi	5	Exame	R\$ 34,36	R\$ 171,78
292	Exames especializados - Vitamina E	1	Exame	R\$ 65,70	R\$ 65,70

293	Exames especializados - Waaler Rose	3	Exame	R\$ 7,95	R\$ 23,85
294	Exames especializados - Zinco Sérico	270	Exame	R\$ 9,41	R\$ 2.540,70
295	Exames Especializados Ácido 5 Hidroxi Indol Acético	5	Exame	R\$ 122,14	R\$ 610,68
296	Exames Especializados Anti Beta 2 glicoproteína	1	Exame	R\$ 138,11	R\$ 138,11
297	Exames Especializados Anticorpo Anti - Cardiolipina igA	5	Exame	R\$ 20,10	R\$ 100,50
298	Exames Especializados Cortisol livre urinário	10	Exame	R\$ 14,00	R\$ 140,00
Valor Total Global					R\$ 771.729,00

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025**

CONTRATO N.º XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTATEREZINHA DE ERECHIM E _____ DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

34

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 89.421.259/0001-10, inscrito no registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Erechim sob nº 3.369, com sede na cidade de Erechim, RS., à Rua Itália, 919, na condição de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Rafael Martins Ayub, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS., e

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número _____, com sede na cidade de _____, na rua (av) _____, n.º _____, na condição de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sua) _____, _____, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), residente e domiciliado (a) na cidade de _____, _____, têm justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais especializados de análises clínicas, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com a RDC 786/2023 – Anvisa, e conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Minuta de Contrato e Relatório Estimativa/Impacto Monetário, anexos a este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Pelo presente instrumento à Contratada é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2025 da Contratante, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer parte desse contrato, como se aqui transcritos estivesse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1. A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1. Fornecer os serviços conforme exigências do Edital, do Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e legislação específica atinente ao objeto.

3.1.2. Proporcionar o funcionamento eficaz do Serviço objeto da presente licitação, em no máximo 05 (cinco) dias ininterruptos após a assinatura do contrato oriundo desta licitação.

3.1.3. Cumprir prazos e condições de entrega.

3.1.4. Aceitar os acréscimos ou supressões efetuadas pela FHSTE, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade adjudicada.

3.1.5. Sempre que solicitada, apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e ao Imposto de Renda.

3.1.6. Responder juridicamente por todo e qualquer dano causado ao Hospital ou terceiros, seja culpa ou dolo, por postostos em atividade pela empresa contratada.

3.1.7. A Contratada deverá estar funcionando de acordo com a RDC 786/2023 - ANVISA – Requisitos técnicos-sanitários para funcionamento de laboratório de análises clínicas e serviços que executam exames de análises clínicas (EAC).

- 3.1.8. Disponibilizar Assistência Científica para esclarecer dúvidas a respeito das fases pré-analítica, analítica e pós analítica.
- 3.1.9. A Contratada do presente certame deverá às suas expensas realizar o recolhimento e o transporte das amostras biológicas, respeitando as exigências da ANVISA.
- 3.1.10. A Contratada deverá dispor de metodologias avançadas para execução dos testes.
- 3.1.11. Deverão ser fornecidos pela Contratada materiais para envio das amostras como tubos, gelo reciclável, caixas de isopor de acordo com as quantidades a serem enviadas.
- 3.1.12. A Contratada ficará responsável pelo fornecimento ou disponibilização gratuita de software para registro dos pacientes e envio de material e recebimento de resultados on-line.
- 3.1.13. A Contratada deverá proceder à entrega dos serviços da licitação no Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim sem qualquer custo adicional, ficando o Hospital absolutamente isento do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja a Contratada estabelecida em qualquer localidade.
- 3.1.14. A Contratada deverá fornecer Manual de Coleta de Exames no formato impresso ou on-line (para o e-mail do setor de Laboratório da Contratante).
- 3.1.15. Prazo máximo para emissão de resultados pela Contratada de 72 horas para exames básicos, após o envio do material pelo laboratório da Contratante, exceto para exames especializados com baixa rotina, ou que demandem de metodologia específica, com prazos determinados no manual de coleta de exames.
- 3.1.16. A Contratada deverá oferecer logística adequada para transporte de amostras biológicas, com no mínimo três vezes por semana, sem ônus para a Contratante.
- 3.1.17. As amostras deverão ser encaminhadas pela Contratante sendo acondicionadas adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 3.1.18. Será obrigação da Contratada responder pela qualidade, garantias e demais características dos insumos utilizados na execução dos serviços objeto desta Licitação
- 3.1.19. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 3.1.20. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 3.1.21. A contratada deverá dispor de um sistema de rastreabilidade total de amostras, afim de garantir o rastreio tanto da saída como todo processamento de material, bem como controle de temperatura durante o transporte dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

3.1. O início dos trabalhos objeto do presente processo de licitação será de até 05 (cinco) ininterruptos dias a partir da assinatura do contrato, e conforme a demanda da Contratante.

3.2. O prazo de vigência do Contrato de Fornecimento **será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado uma vez, por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo de Renovação Contratual, e desde que as partes nada manifestem com antecedência mínima de 90 dias da data de vencimento referêcia.**

3.2.1. Havendo renovação contratual, renovar-se-ão as quantidades adjudicadas à empresa contratada.

3.2.1.1. As quantidades constantes no memorial descritivo referem-se à estimativa de consumo para doze meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da FHSTE à empresa contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço objeto da presente licitação, a partir da entrada das Notas Fiscais Faturas, devidamente atestadas pelo Serviço de Contratos, após a entrega dos resultados dos exames do mês de referência. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado, sendo aceito CNPJ de matriz e sua(s) filial(is), se houver.

5.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, ou através de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da empresa, ou PIX, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste contrato e indenização pelos danos decorrentes;

5.1.2 Dos pagamentos realizados serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas e penalidades e aplicadas à empresa contratada, em conformidade às cláusulas de penalidades deste Edital.

5.1.3. Havendo renovação, o preço adjudicado poderá ser revisado de acordo com o índice IPC-A do período acumulado, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que solicitado por uma das partes com antecedência mínima de 60 dias, e com anuência da Contratante.

5.1.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha colaborado de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. No caso de inadimplemento, a empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada ao licitante vencedor, quando este deixar de devolver o contrato assinado ou devolvê-lo sem assinatura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento;

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da compra, sempre que a empresa contratada não cumprir com os prazos de entrega e retirada de materiais biológicos, objeto do presente Edital, da sede da contratante;

6.1.3.1. Além da aplicação de multa prevista no subitem 14.3.3., a Contratada deverá ressarcir financeiramente a Contratante no valor excedente ao licitado, por eventuais aquisições emergenciais que tenham de ser feitas, comprovado através de Notas Fiscais, por motivo de atraso na entrega e ou retirada de materiais, objeto deste Edital, da sede da Contratante.

6.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada à empresa contratada, sempre que esta descumprir qualquer obrigação assumida em face da licitação e do contrato;

6.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim por período não superior a três anos; e

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2. Além da multa, a FHSTE poderá aplicar em face do descumprimento total ou parcial das obrigações, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021, em conformidade ao disposto no Artigo 155 da referida Lei.

6.3. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

6.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

6.5. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. objeto deste Edital será supervisionado pelo Fiscal do Contrato designado pela Contratada, Coordenador II – Setor de Laboratório e Análises Clínicas, em sua ausência, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no Artigo 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Rege o presente contrato e as relações dele decorrentes a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Rescisão contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Todas as eventuais questões originadas deste contrato serão resolvidas pela aplicação da Lei 8.666/93, Legislação Civil, pertinente aos contratos administrativos, e pelas disposições do Direito Administrativo, aplicáveis à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim, RS., para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo e perfeitamente contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, após lido, conferido e considerado conforme em todos os seus termos, juntamente com as testemunhas.

Erechim, ___ de _____ de _____.

Rafael Martins Ayub
Diretor Executivo
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim
CONTRATANTE

38

Coordenador II - Serviços de Laboratório e Análises Clínicas
Fiscal do Contrato
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
